



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220188”

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022-000007

No dia 17 de maio de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av.12, n° 1654, Bairro Cascalheira, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ambas com sede na Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria - Pará, representada pelo Sr. RAIMUNDO COELHO LOPES, Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo o decreto n°005 de 01 de janeiro de 2021, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua 03, n° 1722, Vila Verde II, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n° 307.457.992-72, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n°025/2022-000007-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA, inscrita no CPNJ sob o n° 01.359.435/0001-90, situada na Avenida Rio Maria, n°122, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA, FONE (94) 3428-1105, neste ato representada pelo o senhor, ANTONIO GASPAS DIAS, brasileiro, empresário, viúvo, residente e domiciliado na Av. Dois, n°437, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA, portador do CPF 159.140.111-91, empresa: REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA, inscrita no CPNJ sob o n° 04.970.977/0001-92, situada na Avenida Araguaia, Quadra 39, s/n, Jardim Cumaru, CEP: 68.550-205, Redenção-PA, FONE (94) 9175-4540, neste ato representada pela senhora ANTONIA VILMA LOIOLA VIEIRA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, n°13, Castelo Branco, Núcleo Urbano, CEP: 68.553-000, Redenção-PA, portadora do CPF 245.568.312-53, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA e Decreto Municipal n° 428, de 02 de junho de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, e serviços de recapagens para serem utilizados pela Prefeitura e Secretarias municipais de Rio Maria-PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Empresa: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 01.359.435/0001-90, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA Nº 122, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1105, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO GASPAS DIAS, C.P.F. nº 159.140.111-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU BORRACHUDO 295/80 R22.5 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	178.00	3.188,000	567.464,00
00004	CÂMARA DE AR 1100 X 22 - Marca.: QBOM	UNIDADE	30.00	207,000	6.210,00
00005	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR 1100 X 22 - Marca.: ZANAN DREA	UNIDADE	30.00	58,000	1.740,00
00009	PNEU 175/70A14 84T - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	22.00	390,000	8.580,00
00010	CÂMARA DE AR 12.4-24 - Marca.: QBOM	UNIDADE	12.00	324,000	3.888,00
00012	PNEU 265/70 R16 - Marca.: SEMPERIT	UNIDADE	142.00	1.198,000	170.116,00
	Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.				
00013	PNEU 750/16 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	12.00	1.133,000	13.596,00
00014	PNEU 19.5 X 24 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	17.00	4.900,000	83.300,00
00015	PNEU 12-16.5 NHS - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	2.00	1.530,000	3.060,00
00017	CÂMARA DE AR 1400-24 - Marca.: QBOM	UNIDADE	90.00	346,000	31.140,00
00019	PNEU 1000-20 COMUM BORRACHUDO - Marca.: ANTEO	UNIDADE	165.00	1.999,000	329.835,00
	Não remoldado e não recauchutado e não importados. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088				
00020	PNEU 1000-20 COMUM-LISO - Marca.: ANTEO	UNIDADE	85.00	2.000,000	170.000,00
	Não remoldado e não recauchutado e não importados. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.				
00021	CÂMARA DE AR 1000-20 - Marca.: QBOM	UNIDADE	260.00	194,000	50.440,00
00022	FITÃO 1000-20 - Marca.: ABC	UNIDADE	260.00	63,000	16.380,00
00023	PNEU 215 X 75 ARO 17.5 BARRA 8 - LISO - Marca.: KE LLY	UNIDADE	25.00	1.319,900	32.997,50
00025	PNEU 275/80 R22.5 LISO - Marca.: ANTEO	UNIDADE	95.00	2.603,000	247.285,00
	Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.				
00026	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - Marca.: KELLY	UNIDADE	173.00	2.954,000	511.042,00
	Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.				
00027	PNEU 750 ARO 16 BORRACHUDO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	40.00	1.080,000	43.200,00
	Não remoldado, não recauchutado e não importados. O item devera atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.				
00028	PNEU 750 ARO 16 LISO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	20.00	1.008,000	20.160,00
00029	CÂMARA DE AR 750-16 - Marca.: QBOM	UNIDADE	80.00	74,000	5.920,00
00031	PNEU 175/70/14 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	150.00	416,000	62.400,00
00040	PNEU 205/75 R16 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	24.00	1.357,000	32.568,00
	Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.				
00041	PNEU 185/60 R15 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	15.00	477,000	7.155,00
00042	PNEUS 175/70-13 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	16.00	424,000	6.784,00
00043	PNEU 120/80-18 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	6.00	414,000	2.484,00
00044	PNEU 90/90-21 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	6.00	414,000	2.484,00
00045	CÂMARA DE AR P/ MOTO LÂNDER - Marca.: RINALDI	UNIDADE	10.00	95,000	950,00
00046	PNEU 110/90-17 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	6.00	756,000	4.536,00
00047	PNEU 90/90-19 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	6.00	764,000	4.584,00
00048	CÂMARA DE AR P/ MOTO BROS 160 CILINDRADA - Marca.: RINALDI	UNIDADE	20.00	228,000	4.560,00
00049	FITÃO 1400-24 - Marca.: ABC	UNIDADE	70.00	188,000	13.160,00
00051	CÂMARA DE AR 20.5 X 25 - Marca.: QBOM	UNIDADE	20.00	516,000	10.320,00
00052	FITÃO 20,5 X 25 - Marca.: ABC	UNIDADE	20.00	196,000	3.920,00
00054	CÂMARA DE AR 12 X 16.5 - Marca.: QBOM	UNIDADE	10.00	229,000	2.290,00
00055	PNEU 1000-20 RADIAL LISO - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	15.00	2.484,000	37.260,00
00056	PNEU 1000-20 RADIAL BORRACHUDO - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	20.00	2.718,000	54.360,00
00057	PNEU 17.5 X 25 COM 12 LONAS - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	15.00	6.111,000	91.665,00
	Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.				
00063	PNEU 195/60-16 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	8.00	799,000	6.392,00
00064	PNEU 215/80 R16 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	20.00	898,000	17.960,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00065	PNEU 700 - 16 LISO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	6.00	898,000	5.388,00
00066	PNEU 700-16 BORRACHUDO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	6.00	948,000	5.688,00
00067	CÂMARA 700.16 - Marca.: QBOM	UNIDADE	10.00	102,000	1.020,00
00068	FITÃO 700.16 - Marca.: ZANANDREA	UNIDADE	10.00	118,000	1.180,00
00069	PNEU 18.4.30 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	50.00	5.498,000	274.900,00
00070	PNEU 12.4.24 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	50.00	1.900,000	95.000,00
00071	PNEU 18.4-34 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	12.00	4.491,000	53.892,00
00072	PNEU 14.9-24 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	12.00	2.782,000	33.384,00
00073	PNEU 750X18 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	12.00	894,000	10.728,00
Não remoldado não recauchutado e não importados. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.					
00081	PNEU 245/70 R16 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	50.00	818,000	40.900,00
00082	FITÃO PARA PNEU 215/75 - Marca.: ZANANDREA	UNIDADE	30.00	98,000	2.940,00
00083	CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 - Marca.: QBOM	UNIDADE	30.00	122,000	3.660,00
				VALOR TOTAL R\$	3.210.865,50

Empresa: REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.970.977/0001-92, estabelecida à Av. Araguaia, 930, Entrocamento, Redenção do Pará PA, (94) 99111-4550, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIA VILMA LOIOLA VIEIRA, C.P.F. nº 245.568.312-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PNEU 17.5-25 - Marca.: ROADGUIDER	UNIDADE	4.00	6.490,000	25.960,00
00003	RECAPAGEM PNEU 295 - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	80.00	850,000	68.000,00
00006	PNEU 1400-24 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	84.00	4.720,000	396.480,00
00007	RECAPAGEM PNEU 1400-24 - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	35.00	2.238,000	78.330,00
00008	CÂMARA DE AR 295 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	18.00	215,000	3.870,00
00011	PNEU 20.5-25 L-3 - Marca.: BRAS PLUS	UNIDADE	4.00	11.090,000	44.360,00
00018	PROTETOR 1400-24 - Marca.: VIPAL	UNIDADE	20.00	200,000	4.000,00
00024	PNEU 215 X 75 ARO 17.5 BARRA 8 - BORRACHUDO - Marca.: AEOLUS	UNIDADE	35.00	1.350,000	47.250,00
00030	FITÃO 750-16 - Marca.: VIPAL	UNIDADE	80.00	42,000	3.360,00
00032	RECAPAGEM PNEU 1000-20 COMUM BORRACHUDO - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	220.00	770,000	169.400,00
00033	RECAPAGEM PNEU 1000-20 COMUM LISO - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	120.00	790,000	94.800,00
00034	RECAPAGEM PNEU 275/80-22.5 LISO - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	110.00	815,000	89.650,00
00035	RECAPAGEM PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	140.00	750,000	105.000,00
00036	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 BORRACHUDO - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	44.00	455,000	20.020,00
00037	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 LISO - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	24.00	413,000	9.912,00
00038	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17,5 BARRA 8-LISO - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	10.00	506,000	5.060,00
00053	PNEU 12-16.5 DT RETRO CASE 580-N - Marca.: ASCENSE	UNIDADE	15.00	1.870,000	28.050,00
00060	RECAPAGEM PNEU 12-16.5 DT RETRO CASE 580-N - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	15.00	895,000	13.425,00
00078	RECAPAGEM DE PNEU 750-18 - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	12.00	480,000	5.760,00
00079	RECAPAGEM DE PNEU 700-16 LISO - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	4.00	390,000	1.560,00
00080	RECAPAGEM DE PNEU 700-16 BORRACHUDO - Marca.: VIPAL	SERVIÇO	4.00	402,000	1.608,00
				VALOR TOTAL R\$	1.215.855,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO e Beneficiária da Ata.

Rio Maria-PA, em 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

AVENIDA RIO MARIA, Nº 660, CENTRO - RIO MARIA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA
C.N.P.J. nº 01.359.435/0001-90
CONTRATADO

REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA
C.N.P.J. nº 04.970.977/0001-92
CONTRATADO